



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de dezembro de 2016 - Nº 5232

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7453

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE E OUTROS SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 7.349, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, conforme a seguir:

*“Art. 2º (...)*

*Parágrafo único. Fica isenta do pagamento de taxa para certidões, autorizações, dispensa de licenciamento ambiental, licenciamento e demais serviços da SEMMA, a instalação e a operação da atividade enquadrada e caracterizada como agroindústria da agricultura familiar pactuada de acordo com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7454

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.333, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 2º da Lei nº 6.333, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Farão jus ao recebimento do tíquete-feira os servidores efetivos e empregados públicos municipais, que estejam em atividade e que percebam, em valores brutos, remuneração de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensalmente.”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o Exercício de 2016, Programa Auxílio-Alimentação Vale Feira, nas Unidades Orçamentárias:

Órgão/Unidade:02.01,Projeto/Atividade:04.062.1842.2.208,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (PGM)

Órgão/Unidade:03.01,Projeto/Atividade:04.124.1842.2.207,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (CIG)

Órgão/Unidade:04.01,Projeto/Atividade:04.122.1842.2.210,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (GABINETE DO PREFEITO)

Órgão/Unidade:04.02,Projeto/Atividade:04.182.1842.2.211,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (GABINETE DO PREFEITO - DEFESA CIVIL)

Órgão/Unidade:05.01,Projeto/Atividade:04.131.1842.2.212,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMCOS)

Órgão/Unidade:06.01,Projeto/Atividade:06.122.1842.2.213,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMDEF)

Órgão/Unidade:07.01,Projeto/Atividade:04.122.1842.2.214,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMDURB)Órgão/Unidade:08.01,Projeto/Atividade:04.123.1842.2.215,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMFA)Órgão/Unidade:09.01,Projeto/Atividade:08.122.1842.2.236,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMDES)Órgão/Unidade:10.01,Projeto/Atividade:20.122.1842.2.232,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMAG)Órgão/Unidade:11.01,Projeto/Atividade:23.122.1842.2.216,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMDEC)Órgão/Unidade:12.01,Projeto/Atividade:13.122.1842.2.217,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMCULT)Órgão/Unidade:13.01,Projeto/Atividade:27.122.1842.2.218,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMESP)Órgão/Unidade:14.01,Projeto/Atividade:27.122.1842.2.219,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMSUR)Órgão/Unidade:15.01,Projeto/Atividade:18.122.1842.2.220,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMMA)Órgão/Unidade:16.01,Projeto/Atividade:10.301.1633.2.150,  
Despesa:3 3 90 46 03 02 (SEMUS)Órgão/Unidade:17.02,Projeto/Atividade:12.365.1739.2.190,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEME)Órgão/Unidade:17.03,Projeto/Atividade:12.361.1739.2.199,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEME)Órgão/Unidade:18.01,Projeto/Atividade:04.331.1844.2.250,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMASI)Órgão/Unidade:19.01,Projeto/Atividade:15.122.1842.2.225,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMO)Órgão/Unidade:20.01,Projeto/Atividade:26.122.1842.2.226,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMUI)Órgão/Unidade:21.01,Projeto/Atividade:16.122.1842.2.227,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMUTHA)Órgão/Unidade:22.01,Projeto/Atividade:04.122.1842.2.230,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMGES)Órgão/Unidade:22.02,Projeto/Atividade:04.125.1842.2.228,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMGES – DEFESA DO  
CONSUMIDOR)Órgão/Unidade:22.03,Projeto/Atividade:04.122.1842.2.229,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMGES – EGPP)Órgão/Unidade:23.01,Projeto/Atividade:26.122.1842.2.231,  
Despesa:3 3 90 46 01 02 (SEMTRA)**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal**LEI Nº 7455****ALTERA A LEI Nº 7.359, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, A FIM DE TORNAR POSSÍVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA INTEGRAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.****A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:****Art. 1º** Incluir os incisos V e VI no artigo 4º da Lei nº 7.359, de 30 de setembro de 2015, com a seguinte redação:“Art. 4º (...)  
(...)”*V. Estejam inscrito em atividades sócio-educativa e/ou pedagógicas*

ofertadas pelo Poder Público, sem subsídio para deslocamento, e que necessitem de transporte público para frequentarem as atividades;

VI. Os acompanhamentos das crianças e adolescentes beneficiárias do programa para tratamento médico-hospitalar.”

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei nº 7.359, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O cadastro no Programa Social de Transporte Coletivo será realizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, competindo-lhe:

- I. verificar a veracidade das informações fornecidas pelos interessados;
- II. atestar a condição de carente para trabalhadores e estudantes interessados;
- III. confirmar a necessidade de deslocamento quando alegada pelo interessado;
- IV. solicitar aos interessados todas as informações e documentos que entender necessários, ainda que não previstos nesta Lei;
- V. propor modelos de formulários e documentos a serem utilizados pelos interessados;
- VI. fixar termos e prazos para cumprimentos das exigências estabelecidas nesta Lei;
- VII. delegar o cumprimento de suas atribuições, quando tal medida se mostrar útil ou indispensável ao desenvolvimento do programa.”

**Art. 3º** Incluir ao artigo 5º da Lei nº 7.359, de 30 de dezembro de 2015, os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

§ 1º. Para realização do cadastro, o interessado à inscrição no programa deverá apresentar, em original:

- I. Formulário fornecido pela SEMDES, devidamente preenchido;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Declaração da instituição a que estiver vinculado, com informação sobre horário, datas e duração do curso, quando for o caso;
- VI. Laudo médico, com indicação do período de tratamento e frequência, quando for o caso;
- VII. Declaração de renda total familiar;
- VIII. Comprovante do Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;
- IX. Laudo médico atestando a gravidez e/ou cartão de pré-natal atualizado;
- X. Cartão de vacina da criança.

§ 2º. Confirmado o cadastro, a SEMDES informará à concessionária do serviço público de transporte coletivo designada no contrato de concessão, o nome do beneficiário a ser incluído no Sistema de

Bilhetagem Eletrônica – SBE, cientificando ainda:

- I. qualificação completa do beneficiário e sua categoria;
- II. total de créditos concedidos mensalmente;
- III. período de concessão do benefício.”

**Art. 4º** O artigo 9º da Lei nº 7.359, de 30 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O custo mensal do Programa Social do Transporte Coletivo de Cachoeiro de Itapemirim, de responsabilidade do município, corresponderá ao somatório dos créditos concedidos aos beneficiários pela SEMDES, referentes ao valor da tarifa integral urbana ou distrital vigente, conforme o caso, observados os limites estabelecidos em orçamento prévio.

§ 1º. Os créditos adquiridos e concedidos aos beneficiários não possuem validade, podendo ser utilizados nos meses seguintes.

§ 2º. O custo adicional, se houver, decorrente da alteração do proposto por esta Lei, será de inteira responsabilidade do Município, como já prevê o caput do artigo, respeitando o princípio da equação econômico-financeira.”

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.562**

**DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, e

**CONSIDERANDO** que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DENOMINAR, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, “**DARCILIO COSSI**” o **Ginásio Poliesportivo**, localizada no Distrito de Itaoça, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

## **DECRETO Nº 26.568/2016**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.071.929,53 (SETE MILHÕES E SETENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 100000000000		4.429,13
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 100000000000		3.960,82
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		
Fonte: 100000000000		614,51
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
Fonte: 100000000000		2.648,27
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 100000000000		35.013,38

### GABINETE DO PREFEITO

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 100000000000		28,57
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
Fonte: 100000000000		18,83
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 100000000000		8.584,04
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 100000000000		87,48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO		
3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
Fonte: 100000000000		30,39
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.033,02
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	53.550,25
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	27.162,91
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.893,57
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	48.670,44
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.298,86
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710102-AMORT.DÍVIDA CONTRAT. C/INST. FINANC. PROTRANSPORTE II	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.260,81
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	31.421,46
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.880,49
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	29,16
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	89.817,68
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3190117300-REMUNERAÇÃO PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	13.736,16
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
3290210102-JUROS DIVIDA CONTRA.C/INSTIT. FINANC. PROTRANSPORTE II	
<b>Fonte:</b> 100000000000	12.610,31
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	220,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	16.508,50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390471000-TAXAS	
<b>Fonte:</b> 139900000204	1.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Fonte:</b> 139900000203	4.185,40
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
<b>Fonte:</b> 130100000401	630,00
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
<b>Fonte:</b> 130100000401	725,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	174,96
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	13,10
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	58,32
10.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte:</b> 199900000004	5.183,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	58,32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	646,49
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190049909-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR	
<b>Fonte:</b> 100000000000	40,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	558,51
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		5.810,94
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		25.218,62
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		29.650,33
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300002003		814,40
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120300002003		2.400,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001001		750,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300001003		10.087,87
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		3.769,75
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 120116020202		19.866,83
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		14.784,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120116020202		3.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300001004		5.495,66
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120116020202		218.220,19
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		8.401,05
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		34.445,10
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300002003	293,33
16.02.10.301.1635.2162 OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	
3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS	
<b>Fonte:</b> 120116020201	290.000,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300002003	176,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	15.625,56
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 120116020202	471,19
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Fonte:</b> 120100000000	5.201,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.636,96
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	7.264,03
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	40.812,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	264,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120116020202	8.861,96
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	2.995,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	8.230,78
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 120116020202	20.629,41
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	2.549,93
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	107.966,83





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120116020202		4.224,60
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120116020202		17.300,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		2.640,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
<b>Fonte:</b> 120116020202		1.113,92
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120116020202		2.300,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120116020202		3.501,23
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		880,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 120116020202		5.204,85
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120300001002		4.040,24
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		2.640,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001002		771,90
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120116020202		8.524,31
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001002		98,56
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300001002		51.932,12
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		182.718,50
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 120116020202	167.934,46
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 120300001002	3.520,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 120300001002	1.493,47
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 120300001002	3.132,43
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	5.526,11
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	21.089,49
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	41.491,46
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 120116020202	3.608,04
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.337,86
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.776,64
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	880,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.936,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.085,61
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 120116020202	2.300,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.550,41
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	183.990,73
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120116020202		2.887,85
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
<b>Fonte:</b> 120116020202		1.350,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 129900002001		13.420,89
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120116020202		3.816,73
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
<b>Fonte:</b> 120116020202		6.869,16
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		528,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		10.560,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 129900002001		230,24
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		4.269,24
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
<b>Fonte:</b> 120116020202		1.356,77
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120116020202		8.300,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120116020202		7.166,88
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120116020202		208.611,16
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		11.088,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 120116020202		19.882,24
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120116020202		2.361,84



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	1.249,54
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	264,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	14.080,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120116020202	231.643,14
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 120116020202	3.330,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120116020202	764,43
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD	
<b>Fonte:</b> 120116020202	9.554,96
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 110300000000	5.141,42
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	9.052,50
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 110300000000	39.400,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 110100000000	583,20
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 110300000000	94.317,61
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 110200000000	39.374,70
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 110300000000	44.445,09
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 110100000000	14.942,49



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 110100000000	8.745,94
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 110200000000	35.375,01
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 110100000000	21.172,22
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 110100000000	2.096,84
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 110100000000	1.090,87
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA	
<b>Fonte:</b> 110300000000	18.308,65
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	309.170,82
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	
<b>Fonte:</b> 110300000000	711.125,70
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 110300000000	3.880,24
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 110100000000	90.237,87
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	191.562,89
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 110300000000	240.007,75
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 110100000000	1.160,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	1.399,68
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 110200000000	387,94
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 110200000000	6.542,24
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 110100000000	204,12
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 110300000000	5.108,34
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 110300000000	104.447,89
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 110100000000	182.500,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3350430013-SUBVENÇÕES SOCIAIS PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
<b>Fonte:</b> 199900170203	9.500,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 110100000000	182.500,00
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES	
<b>Fonte:</b> 110100000000	67.751,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 110200000000	966,34
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	346.103,97
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA	
<b>Fonte:</b> 110300000000	556,15
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3190922600-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
<b>Fonte:</b> 110100000000	47.246,75
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 110200000000	373,57
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 110300000000	11.177,76
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
<b>Fonte:</b> 110200000000	4.366,74
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 110300000000	764.170,60
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 110200000000	200.951,79
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3350430013-SUBVENÇÕES SOCIAIS PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
<b>Fonte:</b> 199900170203	90.500,00
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	21.200,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	554,04
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	6.905,38
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42.010,80
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	20.440,02
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	18.634,11
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	880,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	672,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.003,22
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	13.200,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	16.300,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	52,80
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

	<b>Fonte:</b> 100000000000	403,30
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	215.431,91
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	51.586,27
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	145,80
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190111000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	39.072,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190113100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	24.900,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190111300	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	2.496,97
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	174,96
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190114300	13º SALÁRIO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	29.920,21
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	1.320,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	8.382,89
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190117500	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	7.264,03
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	34.343,43
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>		
20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	11.933,32
20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3390393600	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	1.500,00
20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3190114300	13º SALÁRIO	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	10.267,22
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.464,00
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.977,35
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.798,14
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	29,16
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	29,16
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	87,48
 <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	 <b>7.071.929,53</b>
 Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
 <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.187,59
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	846,90
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390395700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.852,78
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3,96
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910200-PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	69.245,59
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.355,03
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390398500-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIP. PROC. DADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	8.389,95
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390364800-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	846,90
02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	930,66
02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	930,66
<b>CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO</b>	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3390391201-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	100,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.387,64
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	465,79
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	920,79
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	239,73
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	53,45



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR	
<b>Fonte:</b> 100000000000	225,22
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	11,28
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	588,61
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	84,69
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	254,07
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	254,07
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	254,07
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.500,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	254,07
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	594,69
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	769,83
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	9,59
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390396100-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	84,69
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	320,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	84,69
04.02.04.182.0403.2012 IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VOLUNTÁRIOS DA DEFESA CIVIL 3390302700-MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390392300-FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	757,79
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	11,73
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	572,79
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390302700-MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	7.975,12
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.798,47
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.807,70
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	5.920,45
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	50,00
05.01.04.131.0505.2027 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	
3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.106.284,20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.06.181.0607.2034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	846,90
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.139,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	50,10
06.01.06.181.0607.2034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	
3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	0,94
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,00
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
4490520700-ARMAMENTOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	198,05
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.537,65
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	423,45
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3390360600-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.153,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.629,09
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3390300500-EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	33.996,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.255,33
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	650,22



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		25.393,87
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.883,70
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390396100-SEGUROS EM GERAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		846,90
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390396400-VALE-TRANSPORTE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.273,41
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		578,51
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390360700-ESTAGIÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		617,48
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		52.969,30
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		677,52
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		6.036,80
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		25.000,00
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		178,75
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		50,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		10.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		7.264,03
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		10.000,00





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		8.240,05
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.810,59
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		10.723,03
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		80.995,91
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL		
4690710101-AMORT.DÍVIDA CONTRAT. C/INST. FINANC.PROJ. NOSSO BAIRRO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		16.871,12
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		17.470,92
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		2.683,39
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL		
4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		52.351,90
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.137,62
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		403,41
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		68.763,90
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		474,69
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		29,16
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		2.130,65
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		74.503,91
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	33.312,37
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	37.173,56
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	8.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	434,80
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	74.358,42
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	71.307,73
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.321,66
08.01.04.123.0404.2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS FAZENDÁRIOS	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	0,90
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.244.0915.2072 EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.350,89
09.01.08.244.0915.2072 EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	17,24
09.01.08.244.0915.2072 EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2070 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA	
3390321300-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR - COMPRA ALIMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	161,43
09.01.08.244.0915.2071 FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2071 FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2067 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	28,28
09.01.08.244.0915.2067 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 139900000204	1.000,00
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.793,00
09.01.08.244.0915.2067 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2069 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.244.0915.2069 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.14.422.0914.2062 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADE TRADICIONAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.244.0915.1064 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	87,59
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>Fonte:</b> 130100000401	1.355,00
09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	202,03
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3390364800-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA 3390364800-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0915.2071 FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.01.08.244.0916.2077 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	46,90
<b>Fonte:</b> 100000000000	
09.01.08.244.0916.2077 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3390320300-MATERIAL DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.563,82
09.02.08.244.0917.2084 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4450420000-AUXÍLIO TRANSF. INST. PRIVADAS-S/FINS LUCRATIVOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.000,00
09.01.08.244.0916.2077 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.244.0916.2077 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	119,17
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3390395800-SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	972,98
09.01.08.244.0916.2080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	99,64
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	174,96
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	6,90
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.900,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390471000-TAXAS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	610,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390379900-OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	6,90
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.000,00
09.04.08.243.0917.1088 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.926,46
09.04.08.243.0917.1088 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	344,84

---



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

09.02.08.242.0917.1089	PROTEÇÃO AO JOVEM, ADULTO E IDOSO COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	46,90
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	581,66
09.01.04.126.0404.2019	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS	
3390390800	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	0,01
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	9,31
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390369900	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	846,90
09.02.08.244.0916.2073	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3190049943-13º	SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
	<b>Fonte:</b> 139900000203	4.185,40
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390141400	DIÁRIAS NO PAÍS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	3.626,92
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	9,31
09.01.14.422.0914.2062	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADE TRADICIONAIS	
3390369900	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390320300	MATERIAL DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	64,16
09.01.14.422.0914.2063	FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	
3390369900	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390361500	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.28.846.0000.3003	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	10,00
09.01.14.422.0914.2063	FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	34,48
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	429,18
09.01.14.422.0914.2062	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADE TRADICIONAIS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.02.08.242.0917.1089 PROTEÇÃO AO JOVEM, ADULTO E IDOSO COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		46,90
09.04.08.243.0917.1088 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		846,90
09.01.14.422.0914.2060 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.02.08.242.0917.1089 PROTEÇÃO AO JOVEM, ADULTO E IDOSO COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		28,28
09.01.14.422.0914.2060 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		25.800,60
09.01.14.422.0914.2060 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		0,97
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.832,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.035,62
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	8.241,84
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4490523000-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
<b>Fonte:</b> 199900000004	5.183,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	6.538,47
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	23.421,15
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.003,32
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100013020000	54.442,94
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.400,48
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	15.906,66
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.024,76
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	0,96
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.591,76
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390396400-VALE-TRANSPORTE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	363,76
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	58,32
11.01.19.122.1125.2114 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	10,00
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390396100-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	8,47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARCO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

12.01.13.392.1229.2132 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.854,00
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		20.000,00
12.01.13.391.1227.1119 APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.161,25
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		15.108,00
12.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		46,53
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		29,16
12.01.13.392.1228.1127 REALIZAÇÃO DA BIENAL RUBEM BRAGA		
3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		423,45
12.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		94,52
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE		
3390390400-DIREITOS AUTORAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		423,45
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO		
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		34,48
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		151,18
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.917,32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.123,15
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT		
<b>Fonte:</b> 100000000000		2.240,38
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3390396400-VALE-TRANSPORTE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		360,00



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b>	100000000000	1,00
13.01.27.812.1330.2137	APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS	
4490520500	APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	
<b>Fonte:</b>	100012398981	5.000,00
13.01.27.812.1330.2137	APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS	
3390301400	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
<b>Fonte:</b>	100012210000	75.659,13
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190049901	VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b>	100000000000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390396400	VALE-TRANSPORTE	
<b>Fonte:</b>	100000000000	6.000,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390393300	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b>	100000000000	34,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b>	100000000000	48,30
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	
<b>Fonte:</b>	100000000000	2.800,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390304200	FERRAMENTAS	
<b>Fonte:</b>	100000000000	0,48
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190110900	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
<b>Fonte:</b>	100000000000	500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b>	129900002001	5,20
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3390302100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
<b>Fonte:</b>	129900002001	2.079,98
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
<b>Fonte:</b>	129900002001	4.119,11
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390369900	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
<b>Fonte:</b>	129900002001	500,00
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
<b>Fonte:</b> 129900002001		1.388,06
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 129900002001		500,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 129900002001		1.335,20
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 129900002001		500,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 129900002001		500,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 129900002001		2.048,93
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 129900002001		50,85
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 129900002001		102,56
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390303500-MATERIAL LABORATORIAL		
<b>Fonte:</b> 129900002001		114,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 129900002001		407,24
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300002003		176,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390396400-VALE-TRANSPORTE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		5.201,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300002003		293,33
16.01.10.304.1637.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		35,17
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001003		1.804,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001002		64.988,72



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190111000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b>	120300002003	814,40
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040601	VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b>	120300002003	2.400,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	
<b>Fonte:</b>	120300001001	750,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300	13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b>	120300001003	8.283,87
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601	VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b>	120300001004	5.495,66
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
17.02.12.365.1739.1186	REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
<b>Fonte:</b>	110700002002	100.000,00
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390460101	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b>	110100000000	869,45
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390395000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
<b>Fonte:</b>	110100000000	482,59
17.03.12.361.1739.1191	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520800	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	
<b>Fonte:</b>	110100000000	67.751,00
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
<b>Fonte:</b>	110100000000	14.266,00
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390300400	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
<b>Fonte:</b>	110100000000	65,00
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b>	110100000000	181.985,00
17.03.12.361.1739.2198	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300700	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b>	100000000000	253.760,18
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT	
<b>Fonte:</b>	110300000000	923.530,10
17.02.12.365.1739.2189	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390300700	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte:</b>	100000000000	23.878,17



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
<b>Fonte:</b> 110100000000		62.800,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 110300000000		212.043,65
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 110300000000		1.000.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		
<b>Fonte:</b> 110300000000		1.053.197,64
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 110100000000		31.967,92
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 110100000000		73.067,72
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 110100000000		185.920,62
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>		
18.01.04.331.1844.2249 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS PELO VALE TRANSPORTE		
3390396400-VALE-TRANSPORTE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		482,40
18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		46,31
18.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		46,53
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS		
3190049987-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL SERVIÇO EVENTUAL DE ASSIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		120,00
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		0,01
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS		
3190050201-SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		4.547,10
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		14.000,00
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		93.632,47



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARCO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.15.451.1960.1313	CONTENÇÃO DE MORROS E ENCOSTAS PROTRANSPORTE II CACHOEIRO	
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
	<b>Fonte:</b> 100000000004	35.370,25
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3390396400	VALE-TRANSPORTE	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	2.171,40
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3390393300	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	18,00
19.01.15.451.1960.1312	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PROTRANSPORTE II CACHOEIRO	
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
	<b>Fonte:</b> 100000000004	59.621,25
19.01.15.451.1960.1314	CONSTR.REDES DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS PROTRANSPORTE II CACHOEIRO	
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
	<b>Fonte:</b> 100000000004	40.193,25
19.01.15.451.1960.1315	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS CIDADÃ PROTRANSPORTE II CACHOEIRO	
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
	<b>Fonte:</b> 100000000004	33.070,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	38.195,43
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS	
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	2.794,91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3190049901	VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	4.370,00
20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3190049943	13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	300,00
20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR	
3190110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	23.971,89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

21.01.16.122.1842.2227	GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3390141400	DIÁRIAS NO PAÍS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	200,00
21.01.11.334.2148.2264	APOIO A ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	
4490521400	MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	30,00
21.01.16.122.1842.2227	GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3390397100	HOSPEDAGENS	



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

<b>Fonte:</b> 100000000000	290,85
21.01.11.334.2148.2264 APOIO A ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.318,00
21.01.11.334.2148.2264 APOIO A ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	22.900,69
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	4.856,46
21.01.11.333.2148.2265 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO PRODUTIVA 4490369900-OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.511,26
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	30,01
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3,45
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390396400-VALE-TRANSPORTE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	2.264,40
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390396100-SEGUROS EM GERAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	28.736,31
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390360700-ESTAGIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.337,56
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	0,38
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390397100-HOSPEDAGENS	





**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
25 DE MARCO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

---

<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	42,34
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	87,11
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>	
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA	
3390471000-TAXAS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	13,10
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>7.071.929,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

---

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

## DECRETO Nº 26.569/2016

Suplementação Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.026,18 (DUZENTOS E VINTE MIL E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 320300002002		8.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 320300002002		352,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 320300002002		19.580,42
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 320300003001		21,12
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 320300002002		15.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 320300002002		15.782,02
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 320300002002		10.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 320300002002		647,06
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 320300003001		1.085,33

---

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 320300003001	2.800,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 320300003001	7.221,38
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 320300003001	352,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD	
Fonte: 320300003001	382,19
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 320300003001	19.055,28
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 320300003001	119.747,38
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	220.026,18

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO 220.026,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

---

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



P REFE ITURA DE CACH OEIRO DE ITAPEMIRIM  
25 DE MARCO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

## **DECRETO Nº 26.590/2016**

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Fonte: 100000000000

30.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390390500-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte: 100000000000

4.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390309600-MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Fonte: 100000000000

500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

34.500,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 100000000000

5.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 100000000000

4.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO

Fonte: 100000000000

500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000

8.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 100000000000

2.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA

3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 100000000000

15.000,00

TOTAL REDUÇÃO

34.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 26.612**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a Sr.<sup>a</sup> **SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Gestão Estratégica e respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Gestão de Transportes, a retirar 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 29 de novembro de 2016, concedida anteriormente pelo Decreto nº 24.283/14, e depois suspenso o seu gozo através do Memorando/GAP/nº 028/2014.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.616**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º.** O artigo 3º, inciso V do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 24.629, de 01 de julho de 2014, no que se refere aos Representantes das Entidades de Classes dos Alunos (Casa do Estudante), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3º. (...)**

(...) ”

*V– Representantes das Entidades de Classes dos Alunos (Casa do Estudante)*

*Titular: Thais de Oliveira Santos*

*Suplente: Rhayane Fortunato da Silva*

(...) ”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.317, datado em 07 de maio de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.617**

**APROVA O MODELO DE ESTATUTO SOCIAL PARA CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização do modelo de Estatuto Social, previsto pelo Decreto 10.210, de 10 de abril de 1996.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o modelo de estatuto social do Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal na forma do Anexo I que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR

CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO SEDE E FORO

**Artigo 1º.** O Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”, identificado como CCE EMEB “\_\_\_\_\_”, constitui-se sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e sede na \_\_\_\_\_ em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, regendo-se pelas disposições do presente Estatuto.

**Artigo 2º.** O Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_” tem por finalidade congregar iniciativas comunitárias objetivando, em caráter complementar e subsidiário:

- contribuir para o funcionamento eficiente da Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”, no que se refere às suas necessidades emergenciais;
- atuar, em caráter complementar e subsidiário, em favor da melhoria qualitativa do ensino;
- colaborar na execução de políticas públicas na área da educação, que tenham como premissa a concepção da escola como agência comunitária em seu sentido mais amplo.

**§ 1º.** Os objetivos do Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_” serão atingidos mediante a implementação de diversas ações, tais como:

- conservação do prédio escolar;
- aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola e/ou com finalidade didática;
- execução do projeto político-pedagógico da respectiva unidade de ensino, quando aprovado na forma regulamentar;
- desenvolvimento de atividades educacionais diversas;
- administração das cantinas escolares, diretamente ou por via de terceiros;

f) contratação de serviços de terceiros, de natureza eventual e sem vínculo empregatício, para executar tarefas necessárias ao regular funcionamento da escola;

g) outras medidas compatíveis com a finalidade e os propósitos do Conselho Comunitário Escolar, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral.

**§ 2º.** Ao Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”, no todo ou por quaisquer de seus integrantes, é vedada a atuação de forma a expressar vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer natureza diversa da atividade educativa da unidade de ensino ou estranha a seu projeto político-pedagógico.

**Artigo 3º.** É proibido ao Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”:

- a) locar imóveis;
- b) construir imóveis com recursos oriundos de subvenções ou auxílios que lhe forem concedidos pelo Poder Público;
- c) conceder empréstimos ou dar garantias de aval, fianças e caução, sob qualquer forma;
- d) adquirir veículos;
- e) empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os projetos ou programas a que se destinam;
- f) complementar vencimentos ou salários dos servidores e contratar pessoal para servir a escola, qualquer que seja a regência jurídica.

**Parágrafo único.** Todos os bens adquiridos ou produzidos pelo Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”, pertencem ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devendo ser patrimoniados na forma regulamentar.

**Artigo 4º.** O Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_” não tem fins lucrativos e sua duração será por prazo indeterminado, salvo hipótese de paralisação ou extinção da unidade de ensino.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º.** São associados natos do Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_” os servidores da referida unidade, os pais de alunos ou responsáveis, em número ilimitado.

**§ 1º** Observado o disposto no caput, poderão ser aceitos como associados outras pessoas da comunidade que assinarem a ficha de admissão.

**§ 2º** Dar-se-á a exclusão do associado do Conselho Comunitário Escolar, na ocorrência de:

- a) Perda de vinculação com a unidade de ensino, em decorrência de exoneração, demissão, mudança de localização, transferência, evasão ou mudança de domicílio;
- b) Descumprimento dos deveres de associado, a que se refere o Artigo 6º deste Estatuto, devidamente comprovado em apuração da Diretoria, com relatório chancelado em Assembleia Geral;
- c) Por outro motivo justificado, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**§3º** Ao associado que estiver em processo de exclusão pelos motivos elencados nas alíneas “a” e “b” do parágrafo segundo deste Artigo, será dado o direito de ampla defesa que deverá ser analisado e julgado pela Diretoria.

**Artigo 6º.** São deveres do associado:

- a) prestigiar a sociedade, respeitando seu Estatuto e as decisões dos seus órgãos;
- b) comparecer às Assembleias Gerais e acatar as suas decisões;
- c) aceitar e desempenhar, com dignidade, os cargos para que forem eleitos;
- d) participar das promoções e atividades realizadas pelo Conselho Comunitário Escolar.

**Artigo 7º.** São direitos do associado, na forma da lei:

- a) votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- b) propor sugestões de interesse geral.

## CAPÍTULO III DA DELIBERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Artigo 8º.** São instâncias de deliberação, administração e fiscalização do Conselho Comunitário Escolar:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

**Artigo 9º.** Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos referidos no Artigo anterior, serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

**Artigo 10.** Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, consideradas como serviços relevantes.

**Parágrafo único.** Os membros pertencentes à Diretoria não poderão participar no mesmo período do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 11.** A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto e compõe-se dos associados de que trata o Artigo 5º.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, imediatamente após o início do ano letivo e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente do Conselho Comunitário Escolar.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, ou a requerimento fundamentado pelo Conselho Fiscal ou de 1/3 (um terço) dos membros componentes.

**Artigo 13.** A convocação da Assembleia Geral se fará através de Edital fixado em locais públicos e/ou publicação no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Artigo 14.** A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros componentes ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quorum.

**Artigo 15.** Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Conhecer o balanço financeiro e o relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;
- II. Eleger o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e seus respectivos suplentes e os membros do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Artigo 16.** A Diretoria do Conselho Comunitário Escolar será constituída do Presidente e seu Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e seus respectivos suplentes.

§1º O Presidente será o Gestor da unidade de ensino.

§2º O Vice-Presidente, o Tesoureiro, o Secretário e seus respectivos suplentes serão escolhidos bianalmente pela Assembleia Geral, dentre as pessoas da administração ou outros profissionais do magistério da respectiva unidade.

§ 3º Nas unidades de ensino com até 100 (cem) alunos, não haverá suplentes na composição da Diretoria do CCE.

§4º Nos casos de paralisação ou extinção da unidade de ensino, o Presidente em atividade continuará respondendo pelo CCE até a conclusão do processo de baixa e encerramento da sociedade civil.

**Artigo 17.** Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar o orçamento do Conselho Comunitário Escolar, que deverá estar articulado aos objetivos do projeto político-pedagógico da unidade de ensino;
- II. encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios financeiros antes de submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;
- III. prestar conta dos recursos recebidos e aplicados;
- IV. decidir os casos omissos;
- V. outras atividades correlatas.

**Artigo 18.** Compete ao Presidente:

- I. representar o Conselho Comunitário Escolar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. convocar a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III. presidir a Assembleia Geral e as reuniões;
- IV. supervisionar os trabalhos do Conselho Comunitário Escolar;
- V. autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pela Diretoria;
- VI. autorizar e efetuar pagamentos em conjunto com o Tesoureiro;
- VII. zelar para que a documentação do Conselho Comunitário Escolar esteja atualizada e registrada na forma devida;
- VIII. adotar as medidas cabíveis para a respectiva baixa e encerramento de contas, junto aos órgãos públicos e instituições bancárias, na hipótese de paralisação ou extinção da unidade de ensino;
- IX. outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** O Presidente, em caso de impedimento justificado, será substituído pelo Vice-Presidente.

**Artigo 19.** Compete ao Secretário:

- I. auxiliar o Presidente em suas funções;
- II. preparar o expediente do Conselho Comunitário Escolar;
- III. organizar o relatório anual da Diretoria;
- IV. secretariar reuniões e as sessões da Assembleia Geral e escriturar as Atas;
- V. organizar o arquivo do Conselho Comunitário Escolar e manter em dia o registro de atas e demais documentos;
- VI. outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único.** O Secretário será substituído pelo respectivo suplente, em caso de impedimento justificado.

**Artigo 20.** Compete ao Tesoureiro:

- I. controlar a receita arrecadada pelo Conselho Comunitário Escolar;
- II. fazer a escrituração da receita e despesa;
- III. apresentar mensalmente à Diretoria demonstrativos financeiros;
- IV. efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V. zelar pelos livros, documentos e serviços contábeis do Conselho Comunitário Escolar;
- VI. movimentar conta bancária juntamente com o Presidente;
- VII. outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** O Tesoureiro será substituído, quando necessário, pelo respectivo suplente.

**Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, exceto nos períodos de férias, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de interesse coletivo.

**Parágrafo único.** A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Artigo 22.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos.

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 23.** O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, escolhidos bianalmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade, associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

**Parágrafo único.** Nas unidades de ensino com até 100 (cem) alunos o Conselho Fiscal, será composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes.

**Artigo 24.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os documentos contábeis da entidade, a situação do Conselho Comunitário Escolar e os valores em depósitos;
- II. apresentar à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre as contas da Diretoria, no exercício em que servir;
- III. apontar à Assembleia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao Conselho Comunitário Escolar;
- IV. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente do Conselho Comunitário Escolar retardar por mais de 30 (trinta) dias a sua convocação, e requerer a convocação da Assembleia Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

**Artigo 25.** Constituem recursos do Conselho Comunitário Escolar:

- a) doações, subvenções e auxílios que lhe forem concedidos pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas, associação de classe e quaisquer outras categorias ou entes comunitários;

- b) renda de exploração de cantina e de outros serviços que instituir: produto da venda de ingressos e demais formas de contribuições para festas, exposições, bazares e de outras iniciativas e promoções.

**Artigo 26.** Os recursos financeiros do Conselho Comunitário Escolar serão depositados em banco oficial, na localidade mais próxima à unidade de ensino.

§1º A movimentação dos recursos financeiros pelos responsáveis bancários obedecerá as normatizações da rede bancária credenciada para o recebimento dos recursos e demais legislações vigentes.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, segundo a fonte, sendo permitida sua movimentação apenas para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho da unidade de ensino, em conformidade com a legislação pertinente a cada recurso.

**Artigo 27.** A prestação de contas do **Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”** deverá ser submetida à apreciação de todos os componentes da Diretoria, do corpo técnico-administrativo e docente da Escola, bem como à Secretaria Municipal de Educação, contendo:

I. quadro demonstrativo das despesas realizadas, especificando sua natureza com os valores correspondentes, em conformidade com a legislação pertinente a cada recurso;

II. extratos bancários;

III. documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais (DANFE), faturas, cupom fiscal e recibos especificando as compras e/ou serviços prestados, a saber:

a) as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Conselho Comunitário Escolar e estar datadas e recebidas, em conformidade com legislação vigente;

b) no verso da nota deverá haver uma declaração de que o material (ou serviço) foi adquirido ou prestado, devidamente assinada pelo responsável pelo setor beneficiado;

c) os documentos comprobatórios de despesas não deverão apresentar rasuras.

IV. a prestação de contas deverá ser feita à Diretoria e aos órgãos competentes, respeitadas as normas vigentes.

**Artigo 28.** Pela indevida aplicação da renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 29.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 30.** É facultada a formação consorciada do **Conselho Comunitário Escolar Escola Municipal de Educação Básica “\_\_\_\_\_”** desde que esse congregue unidades, da mesma rede de ensino, com vistas à constituição de uma só Unidade Executora, observada a legislação pertinente.

**Artigo 31.** A dissolução do Conselho Comunitário Escolar

somente se efetuará na hipótese de paralisação das atividades ou extinção, mediante ato da autoridade competente, que disciplinará, dentre outras providências, a destinação dos bens.

**Artigo 32.** O presente Estatuto poderá ser modificado, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 1º São inalteráveis as disposições contidas no Artigo 1º, Artigo 2º e seus parágrafos, Artigo 3º e Parágrafo único, Artigo 16 e seus parágrafos, Artigo 17, Artigo 26 e seus parágrafos, Artigo 31, Artigo 32 e seus parágrafos e Artigo 33.

§ 2º A proposta de modificação a que se refere o caput deste Artigo será de iniciativa da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos membros componentes da Assembleia Geral.

**Artigo 33.** O processo de prestação de contas do Conselho Comunitário Escolar poderá ter sua formalização ajustada, segundo orientação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao que dispuser a respeito o órgão concedente dos recursos financeiros ou o Tribunal de Contas do Estado.

**Artigo 34.** O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem a devida justificativa, será desligado do Conselho Comunitário Escolar, sendo imediatamente substituído por outro representante de sua categoria, na forma prevista neste Estatuto.

**Artigo 35.** O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma deste Estatuto, terá a duração de 02 (dois) anos a partir da posse, permitida uma única recondução.

**Artigo 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

**Artigo 37.** Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Aprovado na Assembleia Geral do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CCE

\_\_\_\_\_  
Advogado OAB Nº

## **DECRETO Nº 26.618**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O**



**PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

**Art. 1º** O pagamento dos tributos municipais referente aos lançamentos do exercício de 2017 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas no Anexo único deste Decreto.

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal:** pagamento em Cota Única com 15% (quinze por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	19/04/2017	15%
1ª	19/04/2017	-
2ª	19/05/2017	-
3ª	19/06/2017	-
4ª	19/07/2017	-

**Parágrafo Único.** Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício e as revisões de lançamentos solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados das datas de vencimento das cotas únicas, se deferidas, terão os percentuais de descontos e opções de pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo e Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

## Anexo Único

Decreto nº 26.618/2016

**DATAS DE VENCIMENTOS E OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2017.**

## Região 01 e Região 02

Bairros	cota única		pagto parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
200- Localidade de Tijuca				
102- Álvaro Tavares (União)				
115- Alto União				
128- Monte Belo				
094- Nossa Senhora da Glória				
093- Amarelo				
092- Alto Amarelo				
106- Localidade de Saфра			1ª	24/04/2017
099- Paraíso	24/04/2017	15%	2ª	24/05/2017
101- São Geraldo	24/05/2017	10%	3ª	26/06/2017
202- São João da Lancha	26/06/2017	05%	4ª	24/07/2017
085- São Luiz Gonzaga				
081- Coronel Borges				
086- Arariguaba				
087- Baiminas				
117- Bela Vista				
083- Amaral				
082- Presidente Arthur Costa e Silva.				

## Região 03 e Região 04

Bairros	cota única		pagto parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
113- Alto Independência				
069- Ibitiquara				
076- Ferroviários				
077- Nossa Senhora Aparecida				
071- Nossa Senhora da Penha				
073- Santa Cecília				
065- Independência			1ª	25/04/2017
067- Santa Helena	25/04/2017	15%	2ª	25/05/2017
112- Abelardo Ferreira Machado	25/05/2017	10%	3ª	26/06/2017
075- Aquidaban	26/06/2017	05%	4ª	25/07/2017
004- Alto Novo Parque				
118- Bom Pastor				
014- Fé e Raça				
003- Novo Parque				
005- Nossa Senhora de Fátima				
001- Village da Luz				
002- Rubem Braga.				

Região 05 e Região 06

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
057- Basiléia				
056- Campo da Leopoldina				
049- Otto Marins				
061- Nova Brasília				
053- Zumbi				
035- São Francisco de Assis			1ª	26/04/2017
034- Parque Laranjeiras	26/04/2017	15%	2ª	26/05/2017
051- Estelita Coelho Marins	26/05/2017	10%	3ª	26/06/2017
055- Maria Ortiz	26/06/2017	05%	4ª	26/07/2017
047- Vila Rica				
011- Ilha da Luz				
009- Teixeira Leite				
007- Elpídio Volpini (Valão).				

Região 07 e Região 08

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
017- Coramara				
107- Gilson Carone				
021- Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)				
019- Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)				
111- Central Parque				
126- Marbrasa				
025- Aeroporto			1ª	27/04/2017
024- Rui Pinto Bandeira	27/04/2017	15%	2ª	29/05/2017
026- Boa Vista	29/05/2017	10%	3ª	27/06/2017
041- Jardim América	27/06/2017	05%	4ª	27/07/2017
123- IBC				
125- Jardim Itapemirim				
110- Boa Esperança				
033- Monte Cristo				
114- Alto Monte Cristo				
040- São Lucas				
039- Caiçara				
037- Agostinho Simonato.				

Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
097- Centro				
096- Sumaré				
091- Gilberto Machado				
095- Recanto				
098- Guandu				
059- Santo Antônio				
LOCALIDADES/ DISTRITOS:				
177/ 160/ 151/141/142/144/188/148	28/04/2017	15%	1ª	28/04/2017
147/174/191/167/186/169/143/139	29/05/2017	10%	2ª	29/05/2017
179/158/132/165/134/184/190/120	28/06/2017	05%	3ª	28/06/2017
166/189/172/175/176/171/161/066			4ª	28/07/2017
089/063/023/043/013/079/199/031				
015/900/045/162/164/138/187/137				
155/156/183/185//196/159/168/133				
201/906/901/129/119/157/145/173				
152/198/135/197/163/124/194/154				
193/192/149/127/122/205/204/130				
905/121/136/195/178/140/131/182				
170/180/153/181/146/150				

**DECRETO Nº 26.619**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 541/2016**, de 30 de novembro de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **541/2016**, de 30 de novembro de 2016

APROVA O PLANO DE AÇÃO anual PARA o COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOs benefícios eventuais e serviços continuados da assistência social – ANO 2017

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando a Portaria Nº 090-S, de 16 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 003-S, de 09 de janeiro de 2013;

Considerando a Portaria Nº 019-S, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta os Pisos do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência social;

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 311, de 14 de janeiro de 2014, que aprova os parâmetros e valores de referência para o cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CIB/ES Nº 172, de 6 de outubro de 2016, que permite aos municípios a utilizarem 100% do recurso do FEAS para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Anual para o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social – ano 2017, no valor máximo de R\$ 1.715.058,00 (Um milhão setecentos e quinze mil e cinquenta e oito reais), na seguinte forma:

BLOCOS/PISOS	REFERÊNCIA D E PACTUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR MÁXIMO PACTUADO RS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	400	CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA	80.000,00
PISO BÁSICO FIXO	25.000	FAMÍLIAS REFERENCIADAS DOS CRAS	540.000,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD	252	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DIREITOS VIOLADOS	287.458,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	50	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS	123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	120	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	79.200,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL	300	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	18.000,00

PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I	40	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS DUAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	159.600,00
	120	IDOSOS NAS TRÊS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPIS	239.400,00
	06	JOVENS EGRESSOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	79.800,00
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC II	50	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS – POP RUA DA CASA DE PASSAGEM “MADRE TEREZA DE CALCUTÁ”	108.000,00

**Parágrafo Único** – Para o cofinanciamento de 2017 será deduzido os saldos do recurso existente em conta em 30 de junho de 2017 que exceder a soma das parcelas transferidas e cofinanciadas em 2016 e ocorrerá na 3ª parcela, por bloco de financiamento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### **DECRETO Nº 26.620**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2016, a exoneração do servidor **LIDOLFER POLONINE LIMA** do cargo em comissão de Subsecretário Estratégico da Lei Rubem Braga, Padrão PC-ES, na SEMCULT, constante do Decreto nº 26.604/16.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 854/2016**

**REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO E O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462/2013,

**CONSIDERANDO** todas as ações que integram a reestruturação técnica e pedagógica da rede municipal de ensino, a partir do Decreto nº 25.480 de 08/07/2015 e da Lei nº 7.217 de 26/06/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redimensionar o quadro de servidores que direta ou indiretamente atuam nas atividades de apoio a educação;

RESOLVE:

### Do Concurso

**Art. 1º** O Concurso de Remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade disciplinar a movimentação de pessoal, no âmbito das unidades que integram a rede municipal de ensino, regendo-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

**Art. 2º** O Concurso de Remanejamento destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e aos servidores admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

**Art. 3º** Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários e servidores celetistas, que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

### Da Inscrição

**Art. 4º** O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, por sua Subsecretaria de Gestão e Logística da Educação/Gerência de Recursos Humanos, no período de 06/12/2016 a 07/12/2016, no horário de 7h às 17h30.

**Parágrafo único.** Para realizar sua inscrição, o candidato utilizará requerimento próprio, obtido na sede da Unidade Central ou na Unidade de Ensino, em que atuar, devendo entregá-lo devidamente preenchido, acompanhado dos documentos exigidos nesta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os servidores administrativos, estatutários ou celetistas estáveis, não havendo diferenciação para escolha de vagas entre eles.

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição de servidor que se encontrar na condição de readaptação funcional, hipótese em que seu remanejamento depende de requerimento expresso, com justificativa fundamentada e apreciação favorável do serviço de inspeção médica.

### Da Documentação

**Art. 6º** O processo de inscrição deverá conter:

a) requerimento próprio preenchido sob responsabilidade do candidato e

b) xerox da carteira de identidade com foto.

§ 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**Art. 7º** O candidato **NÃO** poderá ser remanejado nos seguintes casos:

**I.** Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de **31/10/2015 a 31/10/2016**.

**II.** Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a **26/10/2016**.

### Da Classificação

**Art. 8.** A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço, como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 9.** Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, será considerado o critério de pontuação abaixo especificado:

Tempo de Serviço	
Especificação	Pontos
Tempo de Serviço no cargo, na situação funcional atual até 31/10/2016, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo

§ 1º Somente será computado, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 3º Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

I. data da assunção (dia, mês e ano);

II. o mais idoso.

**Art. 10.** A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o à Comissão do Concurso de Remanejamento, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§ 1º Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações feitas, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

### Do Cronograma

**Art. 12.** Os atos inerentes ao Concurso de Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
1 – Inscrição dos Candidatos	06 e 07/12/2016 de 07h as 17h30
2 – Classificação Preliminar dos Candidatos	12/12/2016 após 16 h
3 - Recursos	13/12/2016 de 07h as 17h
4 – Classificação Final e Divulgação de Vagas	16/12/2016 após 16 h
5 – Remanejamento - Chamada	20/12/2016

§ 1º A escolha das vagas ocorrerá no Auditório “Professora Sonia Luzia Coelho”, localizado no 3º andar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para efeito de escolha de vagas será obedecida a ordem especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 13.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização de suas etapas fora das datas, locais e horários estabelecidos.

§ 1º O candidato ao ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 3º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

### Das Vagas

**Art. 14.** As vagas para escolha serão:

- I. as relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **16/12/2016**, após **16 horas**.
- II. as que surgirem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

**Art. 15.** Dar-se-á a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remanejamento.

**Art. 16.** A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com a carga horária do seu cargo.

**Art. 17.** Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato *de ofício*, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**Art. 18.** Será excluído deste Concurso de Remoção e de Remanejamento o candidato que, no curso do certame, comprovadamente:

- I. apresentar documento falso, incompleto ou incorreto;
- II. utilizar-se dos dispositivos de que trata esta portaria, de modo a fraudar a igualdade de competição entre os interessados;
- III. valer-se de expediente contrário às finalidades da remoção

e do remanejamento, mobilizando em vão os esforços da Unidade Central;

IV. simular, de modo reiterado, interesse no remanejamento, para, no ato da escolha, acatar proposta de permuta, com o fim nítido de beneficiar outro candidato;

V. contrariar os princípios éticos da educação.

**Parágrafo único.** Constatada a infração a quaisquer dos itens deste artigo, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível, serão considerados inexistentes os atos praticados, com retorno dos envolvidos à situação anterior, ou promovida a localização de ofício, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

### Das Disposições Finais

**Art. 19.** Deverão inscrever-se no Concurso de Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, de ofício, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

- I. todos os que se encontram fora de sua localização;
- II. os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;

§ 1º Os que se enquadrarem no item II deste artigo terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação, desde que decorrente da paralisação de unidade de ensino e reestruturação do sistema municipal de ensino.

**Art. 20.** O servidor remanejado fica sujeito ao Calendário Escolar e horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

**Art. 21.** Encerrada a escolha de vagas, todo o procedimento relativo ao Concurso de Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 22.** Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

**Art. 23.** Os casos omissos, inclusive os relacionados à desaposentação e à readaptação funcional, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 24.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 854/2016**  
(A que se refere o § 2º do art. 12 desta Portaria)

Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cronograma da Chamada para Escolha	
Cargos	Datas
Agente de Biblioteca, Auxiliar de Biblioteca	20/12/2016 - 8h
Ag. de Serv. da Educação e Ag. de Serviços Públicos Municipais	20/12/2016 - 9h

Secretário Escolar e Técnico de Serviços Administrativos	20/12/2016 - 10h30
Aux. de Serv. da Educação	20/12/2016 - 13h
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais e Ajudante Geral	20/12/2016 - 14h30
Víguas	20/12/2016 - 16h30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 196/2015.

**CONTRATADO:** S A A GAZETA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 196/2015, firmado em 25/11/2015, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS AFETAS A PROCESSOS LICITATÓRIOS (RESUMO DE EDITAIS) EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 18.02, Projeto Atividade: 04.122.1842.2.224, Despesa: 3.3.90.39.39.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Adinalte João Beltrame – Diretor Administrativo Financeiro da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 –34.875/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2015.

**CONTRATADO:** S A A GAZETA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 197/2015, firmado em 25/11/2015, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS AFETAS A PROCESSOS LICITATÓRIOS (RESUMO DE EDITAIS) EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, a saber:

Reduzido: 17020166

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto Atividade: 12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.39.39.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

Reduzido: 17030134

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto Atividade: 12.361.1739.2.199, Despesa: 3.3.90.39.39.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Adinalte João Beltrame – Diretor Administrativo Financeiro da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 –37.741/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 042/2015.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

**CONVENENTE:** DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA, NA COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE NOSSA SENHORA APARECIDA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio 042/2015, firmado em 23/11/2015, para dar continuidade a implantação de um Telecentro de Informação e Negócios na sede da COMUNIDADE ECLESIAL DE BASE NOSSA SENHORA APARECIDA, para atendimento à comunidade por meio da disponibilização de cursos de qualificação profissional em informática.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Ricardo Coelho de Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebastião Lopes da Silva – Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Penha e Maxwell Canholato Ferreira – Coordenador Pastoral Comunitário da Comunidade Eclesial de Base Nossa Senhora Aparecida.

**PROCESSO:** Prot Nº 1-36.889/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 043/2015.

**CONVENENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência e aditar o valor do Convênio nº 043/2015, firmado em 25/11/2015, objetivando dar continuidade a Prestação de Serviços de Pronto Atendimento Infantil – PAI, no horário de 07:00h as 22:00h no Pronto Atendimento Infantil “Dr. Gilson Carone”, e nos demais horários, na Unidade de Pronto Socorro do CONVENENTE, visando a melhoria do atendimento da Saúde da Criança no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil) reais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes de Recursos Próprios – Fundo de Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 16020143

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1635.2.162, Despesa: 3.3.90.39.42.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS -

## SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Prot Nº 51-33.447/2016.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - Pregão nº 061/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** X ALIMENTOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Copos Descartáveis.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. GAP – Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito
2. GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
3. SEMGES – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
4. SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
5. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
6. SEME - Secretaria Municipal de Educação
7. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
8. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
9. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
10. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
11. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
14. SEMASI – Coordenadoria Executiva de Licitação
15. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
16. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
17. SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
18. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
19. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
21. PGM – Procuradoria Geral do Município
22. CIG – Controladoria Interna de Governo

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

#### **COTA PRINCIPAL**

X ALIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Qde	Und	Marca	Especificação do Material	Valor Uni – R\$	Valor Global – R\$
001	1.146	Caixa	Coposul	<b>Copo Descartável</b> - Copo Descartável; Indicação De Uso: Água E Refrigerante; Material: Poliestireno; Atóxico; Cor: Branco; Capacidade: 200 MI; Apresentação: 25 Pacotes Com 100 Copos; Normas: Nbr 14865/2012 E Nbr 13230; Unidade De Fornecimento: Caixa 2500 Unidades	R\$ 51,99	R\$ 59.580,54
Total						R\$ 59.580,54

#### **COTA RESERVADA**

**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

X ALIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Qde	Und	Marca	Especificação do Material	Valor Unit – R\$	Valor Global – R\$
1.1	381	Caixa	Coposul	<b>Copo Descartável</b> - Copo Descartável; Indicação De Uso: Água E Refrigerante; Material: Poliestireno; Atóxico; Cor: Branco; Capacidade: 200 MI; Apresentação: 25 Pacotes Com 100 Copos; Normas: Nbr 14865/2012 E Nbr 13230; Unidade De Fornecimento: Caixa 2500 Unidades	R\$ 51,99	R\$ 19.808,19
2.1	375	Caixa	Coposul	<b>Copo Descartável</b> - Copo Descartável; Indicação De Uso: Água E Refrigerante; Material: Poliestireno; Atóxico; Cor: Branco; Capacidade: 50 MI; Apresentação: 50 Pacotes Com 100 Copos; Normas: Nbr 14865/2012 E Nbr 13230; Unidade De Fornecimento: Caixa 5000 Unidades	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
Total						R\$ 38.183,19

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Lucas Oliveira Dessaune – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos Nºs 38 – 15.173/2016 e 1 – 32.391/2016.

### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 004/2016.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

**CESSIONÁRIO:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**OBJETO:** A cessão de uso, de forma gratuita, do imóvel, sito à Avenida Beira Rio, nº 100, Bairro Guandu, Nesta Cidade, de propriedade do CEDENTE, para instalação e funcionamento da 1ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar.

**PRAZO:** Até 30 de junho de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Francisco Ribeiro – Procurador Geral Adjunto do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos Interina e Marcos Antonio Souza do Nascimento – Comandante Geral da Cessionária.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 32.957/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **REINÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Realização de Projetos de Prevenção

e Combate a Incêndios (devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros), SPDA, Estrutural (inclusive fundação), Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações canteiros, acessos, outros) e Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 256/2014, executada pela MONTANA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.-ME, a partir do dia 28/11/2016.

**GILVANDRO GAVA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000452/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3522-6058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSV4478	256230	CI00887761	17/10/2016	554-1/01
MSE8524	256230	CI00887637	10/10/2016	545-2/06
MQI7606	256230	CI00888150	14/10/2016	554-1/01

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2016.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
Secretário Municipal De Defesa Social  
Decreto Nº 25.037/2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000460/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3522-6058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSK9304	108100	PM30721954	22/04/2016	704-8/01	191,53
MTN0588	108100	PM30851746	29/06/2016	604-1/02	127,69
MTN0588	108100	PM30851747	29/06/2016	573-8/00	191,53

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2016.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Nº 25.037/2015

**IPACI**

**PORTARIA Nº 514/2016**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **MARIA PENHA DE SOUZA SANTOS**, ao único beneficiário, o esposo Sr. Juracy Vieira dos Santos, com vigência a partir de *07 de outubro de 2016*,



sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-34408, de 11/10/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 397/2016.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARIA JOSÉ JURIATO SANTOS	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	01/12/2016	02/12/2016
PRISCILA DO NASCIMENTO FARIAS	Secretária da Presidência	01	28/11/2016	28/11/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 398/2016.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ROSE MARY DE MATTOS CORREA	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	01/12/2016	10/12/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº18/2016

Processo nº 48.438/2016 e 50.588/2016

Objeto: Aquisição de Forno de Micro-ondas, Bebedouro e Frigobar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ITEM 01

LICITANTE: FCA MELO EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.666.922/0001-44

VELOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Dezembro de 2016

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente da Câmara Municipal

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.034.467/0001-88 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 59/2008, expirada em 18 de dezembro de 2016, por meio do protocolo Nº 61+5215/2016, para a atividade (4.03) – Usina de produção de concreto asfáltico. Localizada na Estrada Fura Olho, S/N, KM 416 BR 101 – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 3045

### COMUNICADO

AUTO FRANCE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 21.432.283/0003-82, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Transferência de Titularidade da Licença de Operação – LO Nº 179/2014, por meio do Protocolo nº 7140/2016, para a atividade (24.03) – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 231, BR 482, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para ITACAR RN LTDA, CNPJ Nº 17.212.772/0001-90.  
NF: 3046

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**